

DESIMPLANTES NO OFFSHORE: PETROBRÁS MANTÉM ATAQUE, MAS ADMITE REAVALIAÇÃO INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DO SINDIPETRO-LP

Circulou entre petroleiros e petroleiras a dúvida sobre como ficará a situação dos desimplantes no offshore e se haveria algum impedimento ligado à participação na greve de 2025. É importante deixar claro: até a greve geral de 2025, a Petrobrás não reverteu os desimplantes e não sinalizou mudança geral da medida. Porém, ao final da greve, a empresa apresentou uma carta-compromisso abrindo a possibilidade de reavaliação individual dos casos, por intermediação das entidades sindicais, quando houver indícios de injustiça ou inconsistência na medida administrativa.

Outro ponto central: a

carta não traz qualquer posição que diferencie desimplantes “de quem fez” ou “de quem não fez” a greve de 2025. Ou seja, não há, no documento, punição ou restrição vinculada à participação no movimento.

A carta do RH, datada de 22 de dezembro de 2025 e enviada à FNP com o assunto “Mudanças de regime no E&P”, tenta justificar os desimplantes sob o argumento de “adequação ao padrão normativo da companhia” e de supostas necessidades da empresa — repetindo o discurso burocrático apresentado nas mesas de negociação do ACT. O que importa, agora, é o compromisso

formal registrado: casos com possíveis erros devem ser encaminhados oficialmente pelo Sindicato para análise individual, e a Petrobrás afirma que pode reavaliar a situação e, se for comprovada inconsistência, há possibilidade de retorno à condição anterior.

Com isso, o caminho passa a ser organizar os casos, protocolar e cobrar reunião com a empresa. Para viabilizar essa etapa, o Sindipetro-LP vai consolidar as informações nos seguintes termos:

O trabalhador e a trabalhadora desimplantados(as) que até a presente data não tiveram oportunidade de realocação justa e que

seguem se sentindo prejudicados(as) pela medida unilateral da administração devem, até 13/02/2026, preencher o formulário (**acesse o QR Code**) para cadastro dos dados e relato das justificativas que demonstrem o prejuízo.

Após 13/02/2026, o Sindipetro-LP apresentará ao RH o conjunto dos casos cadastrados, para início da tentativa de solução negociada.

Portanto: se você foi desimplantado(a), procure o Sindipetro-LP e leve sua situação para análise e protocolo.



SINDIPETRO-LP ASSINA ACT E GARANTE CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DA PETROBRÁS E TRANSPETRO

A diretoria do Sindipetro-LP assinou na segunda-feira (5) o ACT 2025-2027 da Petrobrás e da Transpetro, após conferir cláusula por cláusula o texto final. A medida reforça a transparência e o compromisso com petroleiros e petroleiras. Esse passo consolida a decisão das assembleias de 30 de dezembro, realizadas na sede, subsede, unidades operacionais e no aeroporto de Jacarepaguá (RJ). Foi a base que decidiu, de forma ampla e representativa: aprovação da 4ª proposta com ajustes, encerramento da greve (iniciada à zero hora do dia 15) e Contribuição As-

sistencial de 2,5% (uma única vez sobre a RMNR) para trabalhadores e trabalhadoras não sócios.

Atenção aos prazos de pagamento

Tanto a Transpetro quanto a Petrobrás estipularam as mesmas datas para realizar os pagamentos, de acordo com a data de assinatura do ACT. Após a assinatura do ACT, a previsão indicada é de início das negociações do Acordo de PLR em março de 2026.

A greve de dezembro de 2025 já entrou para a história porque mostrou, na prática, o que a empresa

insiste em esquecer: sem trabalhadores e trabalhadoras, não há produção, não há lucro e não há Petrobrás/Transpetro. Foi a luta que arrancou avanços e obrigou a gestão a se mexer.

A luta continua. Agora é avançar na organização e seguir cobrando o que a categoria merece.

Não fique só: se soma e fique sócio!



ASSEMBLEIAS APROVAM CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE 2,5% EM PARCELA ÚNICA SOBRE A RMNR PARA NÃO SÓCIOS

As assembleias realizadas no dia 30 de dezembro e que aprovaram a proposta da empresa com ajustes e o encerramento da greve iniciada à 0h de 15/12, também aprovou a Contribuição Assistencial de 2,5%, em parcela única, aplicada uma única vez sobre a RMNR para trabalhadores e trabalhadoras não sócios.

A contribuição tem o objetivo de custear a campanha salarial e a greve, garantindo recursos para negociação, mobilização,

comunicação, jurídico e logística. A greve foi o desfecho de uma construção de meses, com despesas como congressos e seminários (incluindo os da FNP), viagens, consultorias, reuniões e a caravana do ACT nas bases, que ajudou a organizar a categoria e fortalecer decisões coletivas. **Direito de oposição (não sócios)**

Pode ser exercido de 1º de janeiro a 20 de fevereiro. O trabalhador ou trabalhadora deve

preencher o modelo de carta (acesse matéria pelo QR e baixe o modelo da carta), levar documento com foto (RG ou CNH) e protocolar presencialmente na sede (Av. Conselheiro Nébias, 248, Vila Mathias, Santos) ou na subsede (Rua Auta Pinder, 218, Centro, São Sebastião). Horário: seg-qui 8h-12h e 14h-18h; sex 8h-12h e 13h-17h.

A mobilização tem custo — e os resultados alcançados beneficiam toda a categoria, por isso

é justo que quem não é sócio também se some ao custeio. Durante a campanha e os 16 dias, houve gastos com alimentação, hospedagem, transporte, suporte operacional e estrutura para manter os piquetes e a mobilização. Sócios não pagam Contribuição Assistencial. Se houver desconto indevido, procure o Sindicato para providências e ressarcimento. E fica o recado: não fique só — fique sócio.

ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA OSAN: BOLETO ANUAL DOS DEPENDENTES VENCE EM 25 DE JANEIRO

A OSAN já emitiu e encaminhou os boletos referentes ao pagamento anual da Assistência Funerária dos dependentes de associados e associadas do Sindipetro-LP. Neste ciclo, o vencimento foi fixado em 25 de janeiro, o que exige atenção redobrada, já que o pagamento ocorre no período de virada do ano, quando é comum haver esquecimentos.

A Assistência Funerária é um benefício gratuito para o associado ou associada titular do Sindipetro-LP, mas o acesso não é automático no momento da sindicalização. Para ter direito ao benefício, é necessário solicitar a adesão, preenchendo e assinando a ficha espe-

cífica e encaminhando a documentação exigida (clique aqui). A carência para utilização dos serviços é de 30 dias, contados a partir da data de adesão.

Os valores anuais dos dependentes foram reajustados. Para pai, mãe, cônjuge e filhos(as) solteiros(as), o valor passou de R\$ 87,60 para R\$ 92,40 por pessoa/ano, um reajuste de 5,48%. Para demais dependentes adicionais, o valor passou de R\$ 244,20 para R\$ 256,80 por pessoa/ano, com reajuste de 5,16%.

Uma das principais novidades é a inclusão da cobertura para cremação. O serviço garante a cremação em todo o território nacional,

em local definido pela OSAN Planos, desde que cumpridas todas as formalidades legais, regimentais e contratuais. Após o procedimento, a devolução das cinzas ocorre em até 15 dias. Na prática, a despedida acontece no velório e, ao seu término, o corpo é encaminhado ao crematório parceiro indicado pela OSAN. A cremação é coberta sem custo adicional, porém serviços extras ligados à cerimônia e traslado aéreo não estão incluídos na cobertura e podem gerar cobranças à parte.

Em caso de falecimento, o acionamento do plano deve ser feito diretamente na Central de Atendimento 24 horas

da OSAN, pelo telefone 0800 017 8000.

Para dúvidas sobre adesão do titular e conferência de informações, os associados e associadas podem procurar o Serviço Social do Sindipetro-LP pelo e-mail servicosocial@sindipetrosantos.com.br. No assunto do e-mail, é necessário informar o nome completo do associado ou associada. Também é possível entrar em contato pelo WhatsApp (13) 99141-0578.

Já para inclusão de dependentes e assuntos relacionados a boletos, o atendimento deve ser feito diretamente com a OSAN, pelo telefone (13) 3228-8000 ou nas unidades presenciais.